DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2884

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021

OBJETO: Aquisição de material de cantina e diversos destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00011/2021.

GABINETE DOTAÇÃO: 02.000 DO 12.122.1003.2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1004.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Finanças; 05.000 12.368.1009.2014 - Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2029 - Manutenção das

Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 -MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 -Finannceiro da APS - Desempenho (PMAQ); 10.301.1012.2040 -Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2041 - Atenção à Sa'de para Procedimentos do MAC; 10.302.1012.2043 - Rede Saúde Mental (RSME); 10.302.1012.2049 -Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e 10.304.1012.2050 Hospitalar; Vigilância Sanitária: 10.305.1012.2051 - Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 - Incentivo Financeiro da APS - Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.244.1014.2061 - Benefícios Ecventuais Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Mu; 08.244.1014.2062 -Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Socia Básica - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUAS; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ; 04.782.1003.2083 -Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA; 04.124.1003.2084 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91101/2021 - GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.976,75 (trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 91102/2021 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); CT Nº 91103/2021 - LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 - totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 02 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D31A9491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO -TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2021 A presidente da Comissão de Licitação do município de Conceição — PB torna público para conhecimento dos licitantes do processo na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2021 a **abertura dos envelopes das propostas de preço** da referida licitação, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde — UBS — localizada no Bairro São Geraldo no Município de Conceição-PB. Assim, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preço será realizada no dia **28 de junho de 2021 às 11h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel — Centro Administrativo Integrado, S/N — São José — Conceição-PB, nos horários entre 08h00min e 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 23 de junho de 2021.

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDOPresidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**137734B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:55 horas do dia 08/07/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 08/07/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 23 de junho de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**115478FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°00037/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira) para serviços diversos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): - ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.701.169/0001-67.

Fundamento: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 15 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0ED9FD2D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 00037/2021

CONTRATO Nº 33701/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira) para serviços diversos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

PARTES: **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): - ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Luiz Coelho Viana, 688, Trajano Nogueira, Barro - CE, CNPJ nº 03.701.169/0001-67

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:DOTAÇÃO:10.000SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 1221003 2073MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA E URBANISMO;ELEMENTO DEDESPESA:3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Conceição - PB, 16 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BF7CA682

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°00038/2021

OBJETO: Contratação de horas máquina com patrol destinadas as manutenções das estradas vicinais do município de Conceição/PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CONTRATADO(S): NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.183.078/0001-08

Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** ACD72281

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00038/2021

CONTRATO Nº 33801/2021

28.183.078/0001-08

OBJETO: Contratação De Horas Máquina Com Patrol Destinadas As Manutenções Das Estradas Vicinais Do Município De Conceição/PB. **PARTES**: **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, Av.

Deputado Soares Madruga, 363, Centro, Itaporanga - PB, CNPJ nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente – 26 782 1003 2055 Manutenção de Estradas Vicinais - ELEMENTO DA DESPESA - 33.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Conceição - PB, 21 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:29B5F34E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia (Técnico em Estradas ou Engenharia) para elaboração de projetos e alimentação do GEO OBRAS do TCE/PB e outros serviços de obras e engenharia que corresponder a Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PR

CONTRATADO(S): NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO, CPF nº 365.035.174-91.

Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**406B2755

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 001/2021 ao Contrato N.º 40201/2020. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAME, CNPJ n° 20.256.412/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2020, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de junho de 2021 e tendo seu término no dia 02 de junho de 2022

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 249.422,42 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante A Casa Construções e Serviços LTDA- ME

CNPJ: 20.256.412/0001-02 EDUARDO TEMÓTEO LINS

CPF Nº 913.286.593-72

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**00EF4A87

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 903/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.

CONTRATO N° 903/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ N°31.187.918/0001-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão) a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 96.509,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**50921CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 904/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021.

CONTRATO N° 904/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão) a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.074,60 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**85A175B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 905/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.

CONTRATO N° 905/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA,

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão) a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 54.252,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DA1F629C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ETXRATO DE CONTRATO 906/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.

CONTRATO N° 906/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:15.218.561/0001-39.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão) a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 50.730,20 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5733F554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 907/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021.

CONTRATO N° 907/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ARAUJO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI,

CNPJ: 37.844.754/0001-38.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão) a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 14.738,80 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de Junho de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AC595DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

Endereço Eletrônico: **vendas@conquistamedicamentos.com.br**Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 009/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 009/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 190/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 009/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 30611/30618/30620; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4^a (4.1) do Contrato Nº 190/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: vendas@conquistamedicamentos.com.br , sob pena de aplicação

das sanções previstas nos dispositivos acima citados, <u>podendo</u> resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o

presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E4CBACED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 13.603.534/0001-54.

Endereço Eletrônico: contato@centerluz.pb.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00012/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 00012/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 244/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00012/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 30266/30227/30226/30250/30215; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 244/2021. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: contato@centerluz.pb.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar),

Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:91DA4EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, Inscrita no CNPJ $n^{\rm o}$ 35.753.111/0001-53.

Endereço Eletrônico: **licitação@nordestepharma.com.br**Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento**administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 009/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 009/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 196/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 009/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço30607/30621; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4^a (4.1) do Contrato Nº 196/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação@nordestepharma.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:2CAFE495

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 67/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 67/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 23 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 23 de junho de 2021, <u>Umberto Jefferson de M</u>orais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B92F4D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 66/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 66/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 66/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 23 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 23 de junho de 2021, <u>Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa</u> Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F1438ED5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS PP 012/013/ 0114

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 07de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Junho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. F-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Junho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 13:30 horas do dia 07 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM CARRO PIPA E UM VEÍCULO POLINGUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIADADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Junho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** A75201A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO HERCULANO DA SILVA 07920915740 - R\$ 15.000,00; CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA 56823215453 - R\$ 31.980,00; RADAMES ALVES MARCELINO 91769027491 - R\$ 56.000,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Junho de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:531725F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão 00020/2021, que n° objetiva: **AQUISIÇÃO** Eletrônico PÃES, PARCELADA DE MASSAS, EMBUTIDOS. REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CELI MONTEIRO -R\$ 393.849,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Junho de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**576AF6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão n° **AQUISIÇÃO** Eletrônico 00017/2021, objetiva: que CARNES, **PARCELADA** DE FRANGOS, **PEIXES** DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Alagoa Nova - PB, 11 de Junho de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CB79E703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2021 - 15.06.21 - ADRIANO HERCULANO DA SILVA 07920915740 - R\$ 15.000,00; CT Nº 00096/2021 - 15.06.21 - CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA 56823215453 - R\$ 31.980,00; CT Nº 00097/2021 - 15.06.21 - RADAMES ALVES MARCELINO 91769027491 - R\$ 56.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**641C131D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00101/2021 - 21.06.21 - MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 393.849.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E35B8AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO HERCULANO DA SILVA 07920915740 - R\$ 15.000,00; CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA 56823215453 - R\$ 31.980,00; RADAMES ALVES MARCELINO 91769027491 - R\$ 56.000,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Junho de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F367485A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 393.849,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Junho de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** EE414789

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXIG 005 2021

FAVORECIDO: LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de OAB respectivamente 23.902-PB, CNPJ N°. 40.860.237/0001-67

Fundamento: arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 3.350,00(Três mil trezentos e cinquenta reais

reais)/mês

Período da contratação: (06) seis meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de junho de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

APARECIDA, 22 de junho de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

INEXIGIBILIDADE 0005/2021

Nº. CONTRATO 0158/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS Contratado: LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , de OAB respectivamente

23.902-PB, CNPJ N°. 40.860.237/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO PARA DEFESAS JUNTO AO TJPB E DEMAIS TRIBUNAIS A CARGO DA PREFEITURA DE APARECIDA

Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) Data do Contrato: 22 de junho de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**0B436AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ETRATO CONTRATO 00159 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 0029/2021

N°. CONTRATO 00159/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: IMPRESS MMD SERV. MÍDIA DIGITAL EIRELI

Objeto: Contratação de serviço serigrafia e mídia digital destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida.

Vencedor dos itens 06 e 08

Valor: R\$ R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil Reais)Data do Contrato:

23 de junho de 2021 Vigência: 25/05/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**0AAFEA86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIA Nº 26/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 155/2021:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALICIA a Sra. JOSINETE GALDINO RIBEIRO DE HOLANDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 738.417.904-10, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.388.285 - Órgão Expedidor – SSP/PB esposa do ex-servidor ativo o Sr. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, matrícula n° 3884, no cargo de vigilante, , lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, a contar da data do óbito ocorrido em 21 de abril de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n° 41/03 e art. 8°, inciso I e art. 42, inciso II e art. 43, inciso I da Lei Municipal n° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 21 de abril de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:33F1F66A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 27/2021

PORTARIA Nº 27/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 155/2021:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a JULIA RIBEIRO DE HOLANDA, nascida em 07/01/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 120.223.964-13, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.488.093 - Órgão Expedidor — SSDS/PB na condição de filha menor de 21 anos de idade do exservidor ativo o Sr. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, matrícula n° 3884, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, a contar da data do óbito ocorrido em 21 de abril de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n° 41/03 e art. 8°, inciso I e art. 42, inciso II e art. 43, inciso I da Lei Municipal n° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 21 de abril de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS*Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 1F6FB007

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 28/2021

PORTARIA Nº 28/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 687/2021:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALICIA ao Sr. JOSÉ BATISTA DELGADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 324.360.414-15, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.500.972 — 2ª VIA - Órgão Expedidor — SSDS/PB esposo da exservidora ativa a Sra. ALDA MARIA BESERRA DELGADO, matrícula n° 2010297, no cargo de agente do P.A.C.S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data do óbito ocorrido em 13 de maio de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 23, §8º da Emenda Constitucional N° 103/2019, art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional Nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal Nº 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 13 de maio de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:FD3E9412

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 29/2021

PORTARIA Nº. 29/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 162/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 2572, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 365.075.474-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 885.529 — 2ª Via - Órgão Expedidor — SSP/PB de acordo com o disposto no Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional Nº 47/05 c/c o Art. 57 da Lei Municipal Nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:D6D5C5D1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA N°. 30/2021

PORTARIA Nº. 30/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 154/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à CELÇA MARIA ALVES, matrícula nº 2592, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de pessoas físicas — CPF/MF nº 181.790.454-04, portadora da cédula de identidade RG nº 537.389 — Órgão Expedidor — SSDS/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal Nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal Nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:** A5694BB1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 31/2021

PORTARIA Nº. 31/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 156/2021:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a Sra. MARIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE LACERDA, matrícula n° 3493, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 549.338.464-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.326.651 - Órgão Expedidor — SSP/PB de acordo com o disposto no art. 4, § 9° da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5° do art. 40 da Constitução Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:8E527D38

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 56/2020:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a WELLANA MARIZETE ELIAS DE SOUTO, representada pelo CURADOR o Sr. NILDO JOSÉ ELIAS DA SILVA — (interdição Processo N° 0802954-72.2020.8.15.0751), inscrita no cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 054.313.814-31, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.469.601 — 2ª VIA - Órgão Expedidor — SSDS/PB, filha da exservidora aposentada a Sra. ALZENIR ELIAS DA SILVA, matrícula n° 0010056, professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 14 de maio de 2020, em conformidade com o que dispõe o art. 23, § 8º da Emenda Constitucional N° 103/2019, art. 40, § 7°, inciso I, § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional N° 41/03 e Art. 8°, inciso I; Art. 42, inciso I; Art. 43, inciso I e o Art. 50 da Lei Municipal N° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **14 de maio de 2020**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:1485CD44

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 33/2021

PORTARIA Nº. 33/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 153/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a Sra. MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 2084, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 236.959.434-91, portadora da Cédula de Identidade RG n° 411.879 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 6FCD48B6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 34/2021

PORTARIA Nº. 34/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 152/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Sra. GÉRSIA DA SILVA SOUZA BASÍLIO, matrícula nº 0164, assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de pessoas físicas — CPF/MF nº 436.559.804-00, portadora da cédula de identidade RG nº 890.210 — 2ª VIA — Órgão Expedidor — SSDS/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional Nº 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal Nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**CAEA617C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 36/2021

PORTARIA Nº. 36/2021 De 01 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 495/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO HIGUERA, matrícula n° 4445, supervisora de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de pessoas físicas — CPF/MF n° 425.049.614-72, portadora da cédula de identidade RG n° 993.921 — 2ª VIA - Órgão Expedidor — SSDS/PB de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal N° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal N° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:ECBA4C5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 699 / 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO OU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão, autorização de uso ou de concessão de direito real de uso, a título gratuito e por tempo determinado, com pessoa física, referente a um imóvel de propriedade do município situado na zona urbana desta cidade, onde atualmente encontra-se construído um quiosque, na Praça Central, localizada no Distrito Antônio de Paulo.

Parágrafo Único: O período da concessão de uso ou de concessão de direito real de uso será pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado se persistir a finalidade para qual foi destinado o referido imóvel.

Art. 2º - As condições em que se operará a concessão, autorização de uso ou a concessão de direito real de uso de bem público municipal serão estabelecidas em termo de concessão de uso ou a concessão de direito real de uso sobre bens imóveis, devendo constar obrigatória e expressamente as seguintes:

- Utilização do imóvel preponderantemente à comercialização de alimentos e bebidas, empregando todo o zelo na conservação;
- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Concedente:
- Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- Proibição de transferência, aluguel ou empréstimo do imóvel concedido, para terceiros, sem expressa autorização do Poder Público;
- Manutenção e limpeza dos sanitários públicos destinados aos usuários do quiosque;
- Expor ou vender somente mercadoria autorizada pelas normas aplicadas a espécie;
- Não veicular propaganda política, ideológica ou eleitoral no quiosque, inclusive no mobiliário;
- Não impedir ou dificultar o trânsito no logradouro público;
- Que o funcionamento diário será entre 8 horas e 23 horas, com possibilidade de prorrogação, mediante autorização do órgão competente, nos feriados e finais de semana, respeitado os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação em vigor;
- Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas do quiosque, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica:
- Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que será acondicionado em equipamento adequado, para recolhimento;

Parágrafo único: Desde a assinatura do termo de concessão de uso ou da concessão de direito real de uso, o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo e suas rendas.

Árt. 3º - A concessão, autorização de uso ou a concessão de direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel

revertido à Administração concedente, se o concessionário não lhe der o uso prometido ou desviar de sua finalidade contratual e, ainda, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 23 de junho de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**867675E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ: 41.243.922/0001-07, com sede na Rua João Batista Ferreira, 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-070, representada neste ato pelo Sr. STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96 e RG: 1822491 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP:58.970-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Bonito de Santa FÉ – PB, 21 de junho de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6A1F5A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria para Acerto de Vínculos dos servidores municipais junto à Secretaria da Previdência Social; Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: Fazendário e Previdenciário junto à RFB/PGFN; Acompanhamento de Processos Fiscais do Município e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; Inclusão de DDA junto à RFB; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; Obrigações Acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST, em

favor dos licitantes **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, CNPJ: **41.243.922/0001-07**, com sede na Rua João Batista Ferreira, 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-070, representada neste ato pelo Sr. **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, portador do CPF: 022.871.794-96 e RG: 1822491 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP:58.970-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 3.000,00** (**Três Mil Reais**), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00** (**Trinta e Seis Mil Reais**), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ – PB, 22 de junho de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A909EF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 169/2021 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº. 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 029/2019.

Considerando que a Sra. Josefa Pereira de Oliveira Sousa, CPF 951.933.244-87, foi admitida neste Município em 04/06/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (ASG I), provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que a servidora ficará afastada de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1°. Afastar a **Sra. Josefa Pereira de Oliveira Sousa**, CPF 951.933.244-87, de suas atividades laborativas por um período de 30 dias a contar da data da referida perícia, devendo esta retornar para o exercício de suas atividades laborativas em 16/07/2021, conforme laudo médico.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/06/2021.

Publique-se

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6E3CDEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170/2021 - ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ

PORTARIA Nº. 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 15/2021.

Considerando que o Sr. Antonio de Almeida Cruz, CPF 812.308.774-87, foi admitido neste Município em 16/08/2010, para o cargo de Agente Administrativo, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que o servidor ficará afastado de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1°. Afastar o **Sr. Antonio de Almeida Cruz**, CPF 812.308.774-87, de suas atividades laborativas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da referida perícia, conforme laudo médico.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/06/2021.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D010A5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2021 - LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS

PORTARIA Nº. 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 013/2021.

Considerando que a **Sra. Lucimeire Cavalcanti Dias**, CPF 587.427.864-87, foi admitida neste Município em 16/08/2010, para o cargo de Professor Classe A2C, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 16/06/2021, sendo proferido laudo que a servidora ficará afastada de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art.1°. Afastar a **Sra. Lucimeire Cavalcanti Dias**, CPF 587.427.864-87, de suas atividades laborativas por um período de 60 dias a contar da data da referida perícia, devendo esta retornar para o exercício de suas atividades laborativas em 16/08/2021, conforme laudo médico.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/06/2021.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:FE5AB013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2021 - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS FMDCA

PORTARIA Nº 172/2021

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica do município, c/c lei Municipal nº 487/2004 e suas alterações 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1°. DESIGNAR, a Senhora FABIANA NEVES ARARUNA, portadora do CPF nº 025.126.004-67, responsável pela Execução Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bonito de Santa Fé - PB, ficando assim a mesma responsável por movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município, CNPJ sob nº 28.703.255/0001-23, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2021.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**82933BD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00035/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto

a: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI - R\$ 3.026,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.250,00; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 1.137,50; LPK LTDA - R\$ 2.718,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 2.370,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 2.000,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 2.6434,20; SOLUMED SOLU?????ES HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.696,00; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - R\$ 25.400,00.

Camalaú - PB, 23 de Junho de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:** A0AF72D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO* - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 10h do dia 12 de julho de 2021, no Auditório do Centro Administrativo, licitação na modalidade Tomada de Preços, processada sob o nº 00001/2021, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO ESPERANCA-PB. Recursos Federais/Próprios (MSAUDE/CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

*Também publicado no DOU de 23/06/2021, Seção 3, nº 116, pág. 258

Esperança - PB, 22 de junho de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:1B09AA40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a **ERRATA** na publicação que circulou no dia 17 de junho de 2021 no Diário da FAMUP, referente ao Pregão Presencial 029/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, zero quilômetro, visando atender as necessidades do Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência.

Onde ler-se:

Às 09:00 do dia 06 de Junho de 2021;

Leia-se:

Às 09:00 do dia 07 de Junho de 2021.

Salientamos que no Edital e na informação ao TCE-PB, a data está correta. Apenas na Publicação que saiu com data errada.

Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Junho de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A39123C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00016/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00016/2021

PROCESSO: DISPENSA 00004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE

CNPJ: 27.404.267/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, COMPREENDENDO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2021, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II, § 1° DO ART. 57 C/C ART. 24, INCISO IV, AMBOS DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 18 de junho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**EE452018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB- TERMO DE RATIFICAÇÃOPROCESSO N° 025/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO N° 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 025/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 004/2021, realizada em 18 de Junho de 2021. A presente licitação tem como objeto O Chamamento Público destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90. Este processo licitatório converge em favor das empresas: HSM2 CASA DE SAUDE LTDA, inscrito sobre o CNPJ de nº 42.345.448/0001-97, com sede na Rua Manoel Lima, Nº 307, Sala C, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, representado pelo Sr. HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ, Brasileiro, portador da cédula de identidade de nº2674123 SSDS-PB, inscrita no CPF: 046.076.094-71, residente e domiciliado na Rua Valdemar Chianca, Nº 380, Apto. 301, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-255, num valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), que será divididos em dois contratos de igual valor e sendo cada um num valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

GINECOPREV CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTRETICIA E COLPOSCOPIA LTDA, inscrito sobre o CNPJ de nº 31.620.593/0001-12, com sede na Rua Espinola Jose Guedes, Nº 176, Jose Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP: 58.073-230, representado pelo Sr. JOÃO SARAIVA LINS FILHO, portador da cédula de identidade de nº 170.896 SSDS-PB - 2º Via, inscrita no CPF: 132.846.734-15, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos, Nº 21, Apto. 1401, Brisamar, João Pessoa-PB, CEP: 58.003-370, num valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

CLINICA MEDICA DERMACARDIO, inscrito sobre o CNPJ de nº 30.359.432/0001-54, com sede na Avenida Olimpio Gomes, Nº 153, Sala 01, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-970, representado pela Sra. MICHEILA SILVESTRE HENRIQUE DE SENA, portadora da cédula de identidade de nº 2.674.545 SSDS-PB – 2º Via, inscrita no CPF: 042.721.244-80, residente e domiciliado na Rua Escrevente Maria Jansen, S/N, CEP: 58.500-970, num valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

O valor total do processo licitatório é de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

RATIFICO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas das Empresas vencedoras são: HSM2 CASA DE SAUDE LTDA, inscrito sobre o CNPJ de nº 42.345.448/0001-97. **GINECOPREV CLINICA** GINECOLOGIA, OBSTRETICIA E COLPOSCOPIA LTDA, inscrito sobre o CNPJ de nº 31.620.593/0001-12. CLINICA MEDICA DERMACARDIO, inscrito sobre o CNPJ de nº 30.359.432/0001-54. As propostas das empresas acima citadas, são as mais vantajosa para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 23 de Junho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:27DAFDC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO VISO DE CONVOCAÇÃO PARA A FSE DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.044/2021 AVISO DE CONVOCAÇAO PARA A FSE DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malta-PB, convoca os licitantes que tiveram suas propostas classificadas para continuidade (inicio da fase de lances), cujo OBJETIVOAquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do município e agregados, conforme termo de referência em anexo, os quais são partes integrantes dos mesmos. Que sera realizada no dia 30 de junho de 2021 as

12 de maio de 2021 as:13:00hs, na sala da INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta-PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 22 de junho de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:7D9EFA51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N° 012/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5°, alínea "i", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2021,

Considerando a carência do município em prédios públicos para atender os serviços indispensáveis à administração pública, que torna necessário a desapropriação de imóvel urbano para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que atualmente a Prefeitura se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.

Considerando, a existência de imóvel de particulares disponíveis na cidade, especificamente apontada pela Secretaria interessada, o prédio comercial pertencente ao Sr. Floriano Bezerra da Silva, como a que oferece condições ideais, tanto em tamanho, como localização, instalações e espaço físico disponível.

Considerando, que se faz necessário ao administrador do município tomar providencias para satisfazer a demanda crescente por serviços públicos com eficiência e eficácia;

DECRETA:

Art. 1° Fica DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA o imóvel urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme planta topográfica e fotografias anexas, partes integrantes deste Decreto:

- PRÉDIO COMERCIAL e terreno, localizado na rua Daniel Toscano, s/n, centro, Mataraca (PB), com área total de 445,19 m2, e 313,22 m2 de área construída contendo: A) um prédio atualmente ocupado pela Secretaria de Cultura e Departamento de Transporte, com várias salas, copa e cozinha, e WC; B) prédio onde funciona o Depósito de Material obsoleto dos bens municipais em desuso. Estes ocupados atualmente mediante contrato de locação com a Prefeitura; e C) prédio onde funcionava o Serviço Militar no município, no momento desocupado.

- Art. 2° O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a atender as necessidades da Prefeitura para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que a administração municipal se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 000202.4490.61.99 Aquisição de Imóveis
- Art. 4° Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2° .
- Art. 5° Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.
- Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção.

Mataraca, 03 de junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**11AF0B04

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS MEDIDAS PARA CONTINUIDADE DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 45 e 46 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis, acolhendo e em conformidade com as medidas adotadas pelo Governo do Estado,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminação e avanço do coronavírus na cidade de Mataraca,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDO a mudança de comportamento do vírus com suas variantes mais agressivas e sistema de saúde Estadual próximo do colapso, consoante noticia as empresas de comunicação,

CONSIDERANDO o agravamento evidente do quadro a nível de Estado em que, por ocasião da 20ª avaliação do Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, 95% dos municípios paraibanos encontram-se em bandeira laranja, aí incluído nosso município,

CONSIDERANDO a necessidade de ação conjunta com o governo do Estado, em caráter excepcional, objetivando a manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nº 4.217, de 02 de maio de 2020 e 40.242, de 16 de maio de 2020, 40.288, de 30 de maio de 2020, 41.086 de 09 de março de 2021, Decreto nr 41.323, de 02 de junho de 2021, especialmente o Decreto nr 41.352, de 17 de junho de 2021; e Decretos Municipais 13 de 22 de abril de 2020, nr. 16, de 04 de maio de 2020, nr. 19 de 18 de maio de 2020, e nr. 20, de 18 de maio de 2020, 29 de 03 de agosto de 2020, e 30 de 18 de agosto de 2020, 04, de 10 de fevereiro de 2021, especialmente o nr. 15 de 04 de junho de 2021, e demais que tratam de Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê Municipal de Gestão de Crise e de Enfrentamento ao COVID-19, no sentido de acompanhar os Decretos Estaduais,

DECRETA,

Art. 1° - Acolher integralmente o **Decreto Estadual 41.352, de 17 de junho de 2021**, com as devidas adaptações no que couber, com aplicação durante o período compreendido entre **22 de junho de 2021** a **07 de julho de 2021**.

Art. 2° - Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local.

- § 1º A comercialização de quaisquer produtos em horário diferente do citato no caput deste artigo somente poderá ocorrer através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.

Art. 3º Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas continuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único – Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 4º A construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5° - **Poderão funcionar** também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, no horário estabelecido no art. 2°.

II – academias, com 30% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

V – indústria.

- Art. 6º No período de vigência deste Decreto, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local.
- Art. 7º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das rede pública municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §° 1 As escolas e instituições privadas do ensino fundamental e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal 04, de 10 de fevereiro de 2021.
- Art. 8° A vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, e eventual força tarefa determinada pelo Prefeito ou Secretário de Saúde, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- Parágrafo único Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- Art.9° Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 10 Ficam suspensas, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Ação Social, Obras e Saneamento, Transporte, Recursos Humanos e Administração/Contadoria.
- § 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.
- Art. 11 Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
- Parágrafo único Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- Art. 12 Fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, centro de convenção, salas de espetáculos, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows e congêneres.
- Art. 13 Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer de condomínios e estabelecimentos similares.
- Parágrafo único No dia 29 de junho, fica estabelecido como feriado municipal, mantida a tradição, com as cautelas de costume com relação aos serviços imprescindíveis que não podem sofrer solução de continuidade.
- Art. 14 Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.
- Art.15 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2021.

Mataraca (PB), 22 de junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**B238CC94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA N.º 71, 23 DE JUNHO DE 2021 - FÉRIAS -ANTONIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA

PORTARIA N.º 71, 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal, **Antonio Marcos Eleutério da Silva**, ocupante do cargo de **Vigia** (**Vigilante**), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portarias n.º 069/2015 e n.º 272/2016 e matrícula n.º 3039.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Arquiva-se o Processo Administrativo n° 057/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**82741AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 72, 23 DE JUNHO DE 2021 - LICENÇA MATERNIDADE - ARACELLI LAISE TAVARES MENDONÇA

PORTARIA Nº 72, 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2°, § 1° da Lei Municipal N° 474, de 30 de agosto de 2017 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, § 1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação 60 (sessenta) dias de licença à gestante, da servidora pública municipal, Aracelli Laise Tavares Mendonça, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 017/2015 e matrícula nº 3009.

Art. 2° O devido deve ser usufruído no **período de 30.09.2021 a 28.11.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquive-se o Processo Administrativo n° 058/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: E9AE8F2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.63/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544. http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 23 de Junho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6656064C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 706/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS **PREVENTIVAS** NO TOCANTE AO DAS REPARTIÇÕES FUNCIONAMENTO MUNICIPAIS PÚBLICAS Ε DE **ESTABELECIMENTOS PRIVADOS** LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2021. DURANTE O PERÍODO DE CRISE SANITÁRIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados neste município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou Decretos estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de se estabelecer medidas preventivas em consonância com decretos do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a redução do número de casos ativos, em 64% (sessenta e quatro por cento), no município de Picuí ao longo dos últimos 15 dias;

DECRETA:

- Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive quanto aos Agentes Comunitários de Saúde, o CVAMS, inclusive quanto aos Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
- § 1° As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CVAMS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.
- § 2° Nas demais repartições públicas, o atendimento ao público ocorrerá de forma remota (através de telefone ou internet), podendo serem realizados atendimentos presenciais em casos de urgência, mediamente agendamento prévio, sendo estes entendidos como aqueles cujo não atendimento imediato ocasionará dano a direitos ou à integridade e segurança do cidadão.
- § 3° Haverá expediente interno nas repartições públicas municipais de segunda a quarta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h, e, nas quintas e sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 h.
- § 4° Fica permitido aos secretários municipais dispensar, na vigência deste decreto, outros servidores, que não os aqui constantes, de comparecerem ao local de trabalho, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.
- Art. 2° Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino, na modalidade presencial.

Parágrafo Único - Quanto aos estabelecimentos de ensino da rede particular, ficam igualmente suspensas a realização de aulas na modalidade presencial.

Art. 3° - Os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Picuí deverão ser realizados na modalidade eletrônica, salvo os que, por lei, não puderem utilizar tal modalidade.

Parágrafo Único – A realização de procedimentos licitatórios na modalidade presencial, enquanto perdurar a vigência deste decreto, somente ocorrerá mediante necessidade inadiável da Administração, devidamente justificada.

- **Art. 4°** Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, para permanecerem em isolamento social os servidores municipais que, não tendo recebido todas as doses da vacina contra a COVID-19:
- I forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;
- II estiverem gestantes e, por meio de laudo médico, seja indicado seu afastamento do local de trabalho;
- III tiverem idade igual ou superior a 60 anos.
- Parágrafo Único Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.
- **Art. 5**° Durante o período de vigência deste decreto, deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.
- $\bf Art.~6^{\circ}$ Permanece suspensa a concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, salvo deliberação contrária da autoridade competente.
- **Art. 7**° Ficam fechadas ao público e suspensas a realização de atividades, enquanto durar a vigência deste decreto, nas áreas públicas e privadas de prática desportiva do município de Picuí.
- **Art. 8°** Os estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:
- I Deve ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
- II Devem ser higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e na saída dos estabelecimentos;
- III Deve ser higienizado o interior dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento ao menos duas vezes por dia;
- IV Não será admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
- V Todas as pessoas deverão obrigatoriamente estarem fazendo uso de máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.
- § 1° As academias do município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:
- I Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;
- II Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída de cada equipamento;
- II Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
- III Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os equipamentos;
- IV Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
- V Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal:
- VI Serem higienizados os equipamentos a cada 30 (trinta) minutos.
- § 2° Permanece proibida a abertura de áreas de lazer, realização de festas privadas com aglomeração, realização de eventos e shows/ música ao vivo/ som automotivo em todas as repartições localizadas no município de Picuí, salvo em caso de gravação de lives, onde será

- permitida tão somente a presença dos músicos/cantores e da equipe técnica responsável pela transmissão, devendo, todos, fazerem uso de máscara e manterem distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metros.
- **Art. 9°** Será permitida a realização de obras de construção civil, públicas e privadas, das 07:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, e das 07:00 às 12:00 h, aos sábados, desde que haja o fechamento de todo o entorno da obra e se adotem todas as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.
- **Art. 10** Poderão ser realizadas missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fieis, nos horários estabelecidos neste decreto, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
- I Haja ocupação máxima de 30% (trinta por cento) dos templos, considerando-se a quantidade de assentos disponibilizados;
- II Todas as pessoas que estiverem nos templos deverão usar máscaras, sendo permitida sua retirada apenas para aqueles que fizerem uso de microfone, enquanto o estiverem utilizando;
- III Haja controle de entrada de pessoas no templo, só sendo permitida tal entrada após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, que deverão ser fornecidos pelas Igrejas;
- IV Haja uma distância mínima entre as pessoas de 1,5 (um e meio) metros, mantendo-se todas as janelas abertas e o ambiente arejado.
- Parágrafo Único Enquanto não estiverem ocorrendo cerimônias religiosas, os templos poderão permanecer abertos para oração pessoal dos fieis, garantidas as mesmas exigências dos incisos *supra*.
- **Art. 11** Permanecem abertos os cartórios de registro civil e de registro de imóveis localizados no município de Picuí, das 06:00 às 20:00 h, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.
- **Art. 12** O horário de funcionamento das pessoas jurídicas de direito privado no município de Picuí será, de segunda a sexta-feira:
- I Das 05:00 às 21:00 h, no caso de academias;
- II Das 10:00 às 18:00 h, no caso de lojas de conveniência, bares, espetinhos e restaurantes, com venda e consumo de bebidas alcóolicas, salvo os que estejam situados em pousadas e hotéis, que poderão funcionar em tempo integral para os seus respectivos hóspedes, desde que não haja venda e consumo de bebidas alcóolicas;
- III Das 05:00 às 20:00 h, no caso de lanchonetes, quiosques, espetinhos e restaurantes que não exerçam a venda e o consumo de bebidas alcóolicas;
- IV Das 06:00 às 20:00 h, no caso dos demais estabelecimentos comerciais/empresariais;
- $V-Das\ 05:00$ às $21:00\ h,$ no caso de Igrejas e demais instituições religiosas.
- $\boldsymbol{Art.~13}-\boldsymbol{O}$ horário de funcionamento das pessoas jurídicas de direito privado no município de Picuí, durante o final de semana, será o estabelecido nos parágrafos deste artigo.
- I Das 05:00 às 12:00 h, no caso de academias;
- II Das 08:00 às 12:00 h, no caso de lojas de conveniência, bares, espetinhos e restaurantes, com venda e consumo de bebidas alcóolicas, salvo os que estejam situados em pousadas e hotéis, que poderão funcionar em tempo integral para os seus respectivos hóspedes, desde que não haja venda e consumo de bebidas alcóolicas;
- III Das 05:00 às 12:00 h, no caso de lanchonetes, quiosques, espetinhos e restaurantes que não exerçam a venda e o consumo de bebidas alcóolicas;
- IV Das 06:00 às 12:00 h, no caso dos demais estabelecimentos comerciais/empresariais;
- $V-Das\ 05:00$ às 21:00 h, no caso de Igrejas e demais instituições religiosas.
- Art. 14 Fica suspensa a feira livre no município de Picuí.

Parágrafo Único – Nos finais de semana, será permitida a comercialização de frutas e verduras, com atendimento presencial, das 06:00 às 12:00 h, somente nos estabelecimentos que possuam Alvará

e estejam previamente cadastrados no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí.

- **Art. 15** Todos os dias, fora dos horários de funcionamento com atendimento presencial estabelecidos por este decreto, será permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em sistema de atendimento de entrega domiciliar/delivery no tocante aos serviços que for cabível até às 22:00 h.
- **Art. 16** De segunda a sexta-feira, poderão funcionar a qualquer horário, com atendimento presencial, desde que tomadas todas as medidas sanitárias cabíveis, os seguintes estabelecimentos:
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias e padarias;
- V agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas;
- VI cemitérios e serviços funerários;
- VII atividades de manutenção, reposição e assistência e instalação de máquinas de refrigeração e climatização;
- VIII segurança privada;
- IX empresas de saneamento básico e energia elétrica;
- X borracharias e lava jatos;
- XI órgãos de imprensa e meios de comunicação;
- XII serviços de assistência técnica;
- XIII hotéis e pousadas.
- § 1° Nos estabelecimentos em que funcionarem, concomitantemente, serviços caracterizados por este decreto como essenciais e não essenciais, o funcionamento a qualquer dia e horário se dará tão somente quanto aos serviços essenciais, sendo proibido o funcionamento, em tais estabelecimentos de serviços não essenciais fora das hipóteses dos arts. 12 e 13 deste Decreto.
- § 2° Os estabelecimentos comerciais que também funcionarem como correspondentes bancários somente poderão funcionar, fora dos horários estabelecidos pelos arts. 12 e 13 deste Decreto, exclusivamente para atividades de tal atividade essencial, sendo proibido o funcionamento de outras atividades consideradas, neste Decreto, como não essenciais.
- **Art. 17** Nos finais de semana, poderão funcionar a qualquer horário, com atendimento presencial, desde que tomadas todas as medidas sanitárias cabíveis, os seguintes estabelecimentos:
- I hospitais e laboratórios de análises clínicas;
- II farmácias, exclusivamente para a venda de medicamentos destinados a seres humanos;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV agências bancárias e correspondentes bancários, apenas para realização de transações através de caixas eletrônicos;
- V cemitérios e serviços funerários;
- VI segurança privada;
- VII empresas de saneamento básico e energia elétrica;
- VIII borracharias;
- IX órgãos de imprensa e meios de comunicação;
- X hotéis e pousadas.
- § 1° Nos estabelecimentos em que funcionarem, concomitantemente, serviços caracterizados por este decreto como essenciais e não essenciais, o funcionamento a qualquer dia e horário se dará tão somente quanto aos serviços essenciais, sendo proibido o funcionamento, em tais estabelecimentos de serviços não essenciais fora das hipóteses dos arts. 12 e 13 deste Decreto.
- § 2° Os estabelecimentos comerciais que também funcionarem como correspondentes bancários somente poderão funcionar, fora dos horários estabelecidos pelos arts. 12 e 13 deste Decreto, exclusivamente para atividades de tal atividade essencial, sendo proibido o funcionamento de outras atividades consideradas, neste Decreto, como não essenciais.

- **Art. 18** Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Picuí, ainda que produzidas de forma artesanal.
- § 1° Fica determinado o toque de recolher no município de Picuí, das 21:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte, só podendo os cidadãos ausentarem-se de suas casas em tais períodos para realização de atividades urgentes e/ou essenciais, devidamente comprovadas.
- $\S~2^\circ$ Das 21:00 horas até às 22:00 horas, fica permitida a circulação de pessoas para a realização de serviços delivery.
- Art. 19 A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.
- **Art. 20** O descumprimento a este decreto, por qualquer pessoa física ou jurídica, acarretará a lavratura de Auto de Infração, conforme modelo anexo a este decreto, lavrado pelos fiscais de Vigilância Sanitária do município ou por suas respectivas autoridades superiores.
- § 1° Ao ser lavrado Auto de Infração, a autoridade competente deverá reunir provas (inclusive fotográficas do momento da autuação, se possível) da situação infracional e entregar uma via do documento ao autuado/infrator, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa junto à Administração Municipal.
- $\S~2^\circ$ Transcorrido o prazo citado no parágrafo anterior, com ou sem defesa, será remetido o processo administrativo à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer.
- § 3° Emitido o parecer, os autos serão encaminhados à Vigilância Sanitária, a fim de que sejam aplicadas, ou não, as sanções nos termos da lei.
- § 4° Aplicada a sanção de multa, deverá ser expedida certidão à Secretaria Municipal de Finanças, a fim de que seja procedida a cobrança dos valores, sem prejuízo de encaminhamento dos autos à Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual para apuração do crime de desobediência.
- § 5° O autuado/infrator será notificado para efetuar o pagamento de multa no prazo de 10 (dez) dias úteis, findo o qual, se não houver pagamento, a dívida será inscrita nos cadastros de devedores do município, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa.
- **Art. 21** A reincidência na emissão de Auto de Infração acarretará, além das sanções previstas no art. 18 deste Decreto, o fechamento do estabelecimento pelo prazo de 7 (sete) dias.
- **Art. 22** Em havendo alteração da situação epidemiológica do município de Picuí quanto à pandemia da COVID-19, será publicado novo decreto regulando o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.
- **Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de junho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

ANEXO	T
ANH. XII	•

AUTO DE INFRAÇÃO N° _____/2021

IDENTIFICA.	ara no n	TED A TEOD	

IDENT	IFICAÇAO	DO INF	KATOK	
Nome: _				

CNPJ/CPF:	RG (Pessoa Física):
Endereco:	

LOCAL E DATA DA INFRAÇÃO

Local:		
Data: _	Horário:	

DADOS DA INFRAÇÃO

Tipo de Estabelecimento:

Paraíba, 24 de Junho de 2021 • Diário Oficial do
() Academias/Áreas de Prática Desportiva () Áreas de Lazer/Casas de Show ou Eventos
 () Construção Civil () Igrejas () Cartórios () Bares/Restaurantes/Espetinhos () Salões de Beleza/Barbearias () Estabelecimentos de serviços
pessoais () Hotéis/Pousadas () Lanchonetes/Quiosques
() Estabelecimentos de Saúde () Farmácias
() Postos de combustíveis () Supermercados/Mercados/Quitandas () Padarias/Lojas de conveniência () Agências e correspondentes bancários
() Serviços funerários () Oficinas/ Borracharias/ Lava Jatos () Outros. Identificar:
Autuação Legal:
() Aglomeração de pessoas, tendo superado o limite máximo de 30%. Art. 8°, Dec. 704/2021.
() Ausência de disponibilização de meios para higienização das mãos. Art. 8°, Dec. 704/2021.
() Não respeito à distância mínima de 1,5 m entre as pessoas. Art. 8° , Dec. $704/2021$.
() Pessoas sem máscaras no interior dos estabelecimentos. Art. 8°, Dec. 704/2021.
() Não respeito à distância mínima de 1,5 m entre os equipamentos/Acad. Art. 8°, Dec. 704/2021.
() Não higienização dos equipamentos de academia a cada 30 minutos. Art. 8°, Dec. 704/2021.
 () Áreas de Lazer em funcionamento. Art. 8°, Dec. 704/2021. () Realização de eventos/show/música ao vivo. Art. 8°, Dec.
704/2021.
() Realização de obras de construção civil fora das determinações legais. Art. 9°, Dec. 704/2021.
() Realização de eventos religiosos fora das determinações legais. Art. 10, Dec. 704/2021.
 () Funcionamento de cartórios fora das determinações legais. Art. 11. Dec. 704/2021.
() Desobediência aos horários de funcionamento. Arts. 12, 13 e 14, Dec. 704/2021.
() Estabelecimentos que realizam atividades essenciais praticando atividades não essenciais fora dos limites estabelecidos na legislação. Art. 16, Dec. 704/2021.
() Não uso de máscaras nos espaços públicos. Art. 18, Dec. 704/2021. () Outras infrações. Identificar:
Breve resumo da diligência (Anexar ao Processo Administrativo as provas obtidas):
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL
PELA AUTUAÇÃO Nome:
Matrícula:
Fica vossa senhoria notificado acerca do presente Auto de
Infração para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa junto à Administração Municipal. A defesa poderá ser
encaminhada para o e-mail: visapicuipb@gmail.com ou protocolada na sede da Vigilância Sanitária de Picuí.
Picuí, de de 2021
Servidor responsável pelo Auto Autuado
Recebido em:/2021
Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00024/2021

Código Identificador: 58B5AF3E

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TESTE COVID ANTÍGENO SWAB: KIT ESPECÍFICO PARA DIÁGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 95.400,00.

Picuí - PB, 17 de Junho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BBFD815A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00024/2021.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TESTE COVID ANTÍGENO SWAB: KIT ESPECÍFICO PARA DIÁGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, I, da Medida Provisória nº 1.047/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/06/2021.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D9024672

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00024/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TESTE COVID ANTÍGENO SWAB: KIT ESPECÍFICO PARA DIÁGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: 20.700 — FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.21 — 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 — 3.3.90.30.03.00. VIGÊNCIA: até 14/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00101/2021 - 17.06.21 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 31.378.353/0001-53 - R\$ 95.400,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3FCF2DA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00005/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2021. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 00005/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 2.640, (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura:16 de Junho de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D4C7AF6A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00006/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00013/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 6.848,41 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) o valor do contrato e alterar a vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 31.12.2021. Assinatura: 23 de Junho de 2021. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MARIZARDO EUCLIDES DANTAS - ME

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**313723B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 707/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	150.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	150.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	198.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	198.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE- PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	130.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	7.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	343.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	130.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	130.000,00
	Valor Total R\$	623.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1050	AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA	
	10.302.2005.1050.4490510000.215 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	10.302.2005.1050.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1050) R\$	65.000,00
1051	Valor Total da Ação (1050) R\$ CONT/REF/EQUIPAR UNID ESPECIALIZADA DE SAUDE - GPS	65.000,00
1051		30.000,00

	Valor Total da Ação (1051) R\$	60.000,00
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
	10.302.2005.1054.4490520000.213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	10.302.2005.1054.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R\$	90.000,00
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
	10.302.2005.1058.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	60.000,00
1063	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	
	17.511.2022.1063.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Valor Total da Ação (1063) R\$	60.000,00
1064	CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO	
	17.512.2022.1064.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1064) R\$	20.000,00
1066	CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
	17.512.2022.1066.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1066) R\$	35.000,00
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
	10.302.2005.1128.4490510000.215 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
	10.302.2005.1128.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1128) R\$	73.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	523.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST/RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	100.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	100.000,00
	Valor Total R\$	623.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9E4F4185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de junho de 2018**, a cada dia 04 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na reparticão:

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 400/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA**, matrícula nº 2017272, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/07/2021 a 04/08/2021.

Picuí-PB, 23 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F0B54FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 355/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 430/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical à servidora **NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO**, Professora Polivalente, Referência II, Classe A, matrícula nº 2017174, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 23 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F2C14FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 356/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 420/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, matrícula nº 0000523, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.214 (dois mil, duzentos e catorze) dias, referentes aos períodos de 14/01/1993 a 09/01/1995 e 10/01/1995 a 07/02/1999, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de junho 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA240D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 031/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Hialle Roberta Zenaide de Souza

Objeto: Prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Em substituição ao titular Tibério Cunha Henriques que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos)por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 08 de junho de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hialle Roberta Zenaide de

Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC8F2DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 032/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Heliane Aquino Santos

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 05, unidade sediada no Centro de Saúde" localizada na Rua: São Sebastião nº 10, centro, com lotação na Secretaria de Saúde deste município. Em substituição a titular Juliana da Cruz Martins que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil e cento e oito reais e oitenta centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 08 de junho de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B55E6333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 033/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ricardo Igor de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico, no Laboratório Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Maria das Graças Dantas Cavalcante que está aposentada.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 15 de junho de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C8F6C209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 357/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de fevereiro de 2020**, a cada dia 06 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **06 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 431/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 23 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D8469C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 25/06/2021 às 14:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 23 de junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:6FB53371

GABINETE DECRETO N° 2.236 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor José Magno Almeida de Moura .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. José Magno Almeida de Moura, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável chefe de família.

CONSIDERANDO que em vida, o homenageado se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.

CONSIDERANDO que em sua trajetória o mesmo foi o idealizador do programa católico "Renascer", que tinha como objetivo evangelizar, indo ao ar, todos os sábados a partir das 12 horas, contribuindo assim de forma significativa para o desenvolvimento local, sendo visto por todos como exemplo de homem honesto, reto e trabalhador.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bemestar de toda a cidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7E38A8BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento de procedimentos licitatórios, presencial e eletrônico, à Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel, e ainda auxiliando no cumprimento da legislação vigente das leis, 8.666/93 e 14.133/21, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021 DA DISPENSA Nº 030/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12. Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento de procedimentos licitatórios, presencial e eletrônico, à Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel, e ainda auxiliando no cumprimento da legislação vigente das leis, 8.666/93 e 14.133/21, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00030/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA). Vigência: até 17/02/2022.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel (pela contratante) e o Sr. Renato Eduardo Marques (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimentos de impressoras e scanner à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0002-07, com o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 DA DISPENSA Nº 031/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0002-07. Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de impressoras e scanner à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00031/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.122.2026.2047 (MANTER ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 76 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Josivan Melquiades Nobrega, CPF nº 737.970.904-63 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 19 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município (Serão usados recursos do Convênio Nº 030/2020, firmado com o Governo da Paraíba); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Vencedor do lote I: Roberval Paulino-ME, CNPJ N° 09.082.705/0001-70, com o valor total de R\$ 135.000,00; Vencedor do lote II: Antônio H. da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 53.500,00; Vencedor do lote III: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor total de R\$ 277.000,00; Vencedor do lote IV: Antônio H. da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 115.200,00; Vencedor do lote V: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor total de R\$ 293.200,00; Vencedor do lote VI: Antônio H. da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. com o valor total de R\$ 113.000,00; Vencedor do lote VII: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor total de R\$ 308.000,00; Vencedor do lote VIII: Antônio H. da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 53.500,00; Vencedor do lote IX: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor total de R\$ 135.5.00: Vencedor do lote X: Antônio H. da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 44.000,00. Desta forma para o licitante Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, o valor total que será adjudicado é de R\$ 1.148.700,00, pelos lotes I, III, V, VII e IX, da mesma forma para o licitante Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, o valor total que será adjudicado é de R\$ 399.200,00, pelos lotes II, IV, VI, VIII e X. Total homologado: R\$ 1.547.900,00.Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 14 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2021.

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. **Valor total contratado:** R\$ 399.200,00 pelos os itens constas nos lotes II, IV, VIII e X. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 030/2020, firmado com o Governo da Paraíba). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio H. da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2021.

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Valor total contratado: R\$ 1.148.700,00, pelos os itens constas nos I, III, V, VII e IX. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 030/2020, firmado com o Governo da Paraíba). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Roberval Paulino (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público o adiamento da Sessão Pública que seria realizada às 13:30 horas do dia 25 de Junho de 2021, referente a Tomada de Preços Nº 017/2021 quem tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosque na Praça da Estrela no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. O mesmo será adiado para às 11:00 horas do dia 02 de Julho de 2021. Motivo do adiamento: Por motivos particulares de um membro da CPL. Informações: No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB, Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. Telefone:(83) 34572419. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 23 de junho de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:26087E5F

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021, tendo por objetivo a Contratação visando a prestação de serviços de Locação de Veículos do tipo Moto, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do municipio, pelo periodo de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP e no Diário oficial do Município de QUIXABA - PB.

Qualquer informação deverá ser obtida no setor de Licitação do municipio, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de Junho de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**13FBC33F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando à prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria em licitação e contratos administrativos, destinados à Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R\$ 48.000,00.

Santa Cecília - PB, 21 de Junho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:FEA5FF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando à prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria em licitação e contratos administrativos, destinados à Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R\$ 48.000,00.

Santa Cecília - PB, 21 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:95BC6851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 161.678,00; MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - R\$ 3.195,00; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 207.865,35; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 71.775,00.

Santa Cecília - PB, 22 de Junho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: ABE0A935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 161.678,00; MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - R\$ 3.195,00; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 207.865,35; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 71.775,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**61CF723C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.0007.2024 - Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30.99 -Material de Consumo / Ficha: 251 e Ficha: 252 10.301.0007.2025 -Desenvolver as Atividades do PACS 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 268 e Ficha: 269 10.301.0007.2026 - Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 285 e Ficha: 286 10.302.0007.2028 - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 302 e Ficha: 303 10.302.0007.2029 - Manter as Atividades da Farmácia Básica 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 315 e Ficha: 316 10.301.0007.2031 - Manutenção das Atividades com NASF 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 338 e Ficha: 339. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00060/2021 - 23.06.21 - RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R\$ 300.000,00. Percentual de Desconto: Item 01 – 9%; Item 02 - 35%; Item 03 - 38%.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**96C1AE6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/07/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 23 de junho de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: CA8AA3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 07/07/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 23 de junho de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** A27D729C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO CERTAME EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO CERTAME Edital de Licitação Pregão Presencial 026/2021 Processo Administrativo nº 073/2021.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal São Jose da Lagoa Tapada-PB, torna público aos interessados que foi impetrado pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial 026/2021, Processo Administrativo 73/2021, que tem como objeto LOCAÇÃO de três sistemas de microgeração distribuída (SMD), de fonte solar fotovoltaica, instaladas em solo, de forma a compensar remotamente o consumo de energia elétrica da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada. Interposto pela empresaCIVILTEC,Inscrita noCNPJ: 02.278.686/0001-79,com Sede à AV Carneiro da Cunha, n° 48, Torre – CEP: 58.040-243 – Joao Pessoa/PB.Em face disso, optamos, por encaminhamos para análise jurídica. Os autos para vista estão no setor de licitações, localizado à Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 – Centro – São Jose da Lagoa Tapada, das 07:30h às 11:30h

Base Legal: Art. 41, § 2° e 3° da Lei 8.666/93.

São Jose da Lagoa Tapada, 23 de Junho de 2021.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:** AF756E3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 137/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 137/2021, de 23 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

FUNÇÃO	NOME	CARGO NO MUNICÍPIO
PRESIDENTE	Luciana Cândido da Silva	Auxiliar de Secretaria
MEMBRO	Hercules Carlos de Almeida	Digitador
MEMBRO	Francisco Lima dos Santos	Mecânico

Art. 2º - Os cargos, empregos, escolaridade mínima, quantidades e remuneração estão determinados na Lei Municipal 402/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**4662AA74

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021

Ref. Processo Licitatório nº 083/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta dos serviços de Confecção e aplicação de película adesiva micro perfurada para portas da Prefeitura de São José do Brejo do Cruz e portas, janelas e placa do Centro de Saúde Dr. Juarez Saraiva Maia

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa a **WANIELLE DA SILVA SOUSA** (CNPJ Nº 17.389.592/0001-88), com a importância global de **R\$ 6.176.00** (seis mil cento e setenta e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação dos serviços de Confecção e aplicação de película adesiva micro perfurada para portas da Prefeitura de São José do Brejo do Cruz e portas, janelas e placa do Centro de Saúde Dr. Juarez Saraiva Maia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:268B3CD9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – DISPENSA Nº 042/2021

EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – DISPENSA Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: WANIELLE DA SILVA SOUSA (CNPJ Nº 17.389.592/0001-88); OBJETO: contratação dos serviços de confecção e aplicação de película adesiva micro perfurada para portas da Prefeitura de São José do Brejo do Cruz e portas, janelas e placa do Centro de Saúde Dr. Juarez Saraiva Maia; PRAZO DA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 0003 2005 0000 122 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;FONTE: 0.1.211/300.211;0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA: FONTE:0.1.211/300.211;0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R\$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Wanielle da Silva Sousa – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**36EC6847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 071/2021

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas ME CNPJ: 12.160.512/0001-02 Francisco de Paula Saldanha, 110 - Centro, São Jose do Brejo do Cruz/PB Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**C7D66C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 071/2021

Ao Representante da Empresa

AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua Firmo Martins de Oliveira, 240 - Centro, São Jose do Brejo do

Cruz/PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:** A6CBCAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 071/2021

Ao Representante da Empresa

PANIFICADORA POPULAR EIRELI

CNPJ: 41.665.433/0001-43

R. Coronel Valdevino Lobo, 135 - Centro, Brejo do Cruz/PB

Sr. Pedro Fabrício Dantas da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021 Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:DFBEB1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 071/2021

Ao Representante da Empresa

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Av. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 -

PAJUCARA, NATAL - RN

CEP: 59133-090

Sr. Jefferson Pablo Carvalho de Freitas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**9919DA22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais. Data e Local, às 15:00 horas do dia 13/07/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB

Tavares – PB, em 23 de junho de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0A631D39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0281/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0281/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. Antônio Roseno da Silva Neto, portador do CPF nº ***..741.084-** e RG nº *** 1652 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**ECCA9768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0282/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0282/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria da Consolação Marcos Roseno, Portadora do CPF nº ***.525.484-** e RG nº ***5129 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo GS1, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9A28D6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0044 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00044/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial nos termos do Art. 4°-G. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 . Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, álcool 70°, mascara cirúrgica e EPIs destinado atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em vulnerabilidade em observância a PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020. A DATA DE SESSÃO: Dia 30 de junho de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 23 de junho de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 2D1EC4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0037/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de serviço de exames de imagens à cargo do Fundo Municipal de Saúde

Vencedores:

- CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), vencendo no ítem: 71;
- CLÍNICA ROCHA LTDA com o valor de R\$ 1.872,00 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais), vencendo no ítem: 48;
- KJS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 300.720,00 (Trezentos Mil e Setecentos e Vinte Reais), vencendo nos seguintes itens: 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65:
- , perfazendo o Valor Global de 422.592,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 01/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0037/2021

N°. CONTRATO 00139/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA

Objeto: Contratação de serviço de exames de imagens à cargo do

Fundo Municipal de Saúde

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Data do Contrato: 04 de Junho de 2021

Vigência: 04/06/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0037/2021

N°. CONTRATO 00140/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: KJS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Objeto: Contratação de serviço de exames de imagens à cargo do

Fundo Municipal de Saúde

Valor: R\$ 300.720,00 (Trezentos Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Data do Contrato: 04 de Junho de 2021

Vigência: 04/06/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0037/2021

Nº. CONTRATO 00141/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: CLÍNICA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de serviço de exames de imagens à cargo do

Fundo Municipal de Saúde

Valor: R\$ 1.872,00 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Data do Contrato: 01 de Junho de 2021

Vigência: 01/06/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5E0E3B67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 008-2021-PROCESSO Nº 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. PROCESSO LICITATORIO 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº008/2021

tem o escopo do seu OBJETO: objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 - Centro - Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME e nome fantasia (MJ EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, Nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.425-030, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Veridiano Vieira Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-530, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7.556.618 SDS/PE e do CPF nº 034.803.714-77, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

	DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GLITER peso 3,5g, aplicação em papeis, madeiras, tecidos e enfeites para festas, fantasias e maquiagens			80	R\$ 1.90 (Um real e noventa centavos)	R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)
89	LIVRO DE PONTO papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato $220 \times 316 \text{mm}$.	TAMOIO	UNIDADES	200		R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Valor	Valor Total: R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais)		ze reais)			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

PREFEITURA:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0009 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0012 2010 Desenv.das Ativ. da Educação Básica

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 0027 2050 - Manut. do Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL] 08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 0046 2110 - Manut das Ativ de Proteção Social Básica-PSB/SCFV/SPAIF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 153 0046 2118 - Manut. das Ativ. de Prot Social Básica - PSB/Criança Feliz

339030 - MATERIAL DE CONSUMO. SAÚDE:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.09.10.301.0023.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;

339030 - MATERIAL DE CONSUMO:

02.09.10.301.0023.2033 - MANUT. DAS ATIV.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10 301 0023 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002. 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação. 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Precos.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei n°8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de

Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Contratante

MJ Comercio De Moveis EIRELI - ME CNPJ: 07.631.411/0001-24 VERIDIANO VIEIRA NETO

CPF: 034.803.714-77

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador:6E837CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009-2021-PROCESSO Nº 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. PROCESSO LICITATORIO 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021, tem o escopo do seu OBJETO: objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 - Centro - Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa

QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI e nome fantasia (QUALITY ALIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.263.087/0001-04, com sede na Rua Cordeiro de Farias, Nº 195, Bairro Centro, Goiana-PE, CEP 55.900-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Odeval Francisco Barbosa Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Vila Zezita, Nº 46- A, Nova Goiana, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9146507 SDS/PE e do CPF nº 109.613.004-18, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

HEM	DESCRIÇÃO / MARCA	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
2	ALMOFADA para carimbo de feito com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor preta embalagem com identificação de produto e marca do fabricante.	RADEX	UNIDADE	100	2,08	208,00
3	APAGADOR quadro branco magnético espiral OfficeP	LYKE	UNIDADE	250	2,95	737,50
8	BALÕES tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm, volume 4,51. Produto aprovado pelo Imetro.	SÃO ROQUE				
8	Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes.pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas	SAO ROQUE	PACOTE	3000	4,82	14.460,00
9	BARBANTE CRU n° 4/8, contem 1 rolo 370 metros. Composição 100% algodão.	BARRON CO	UNIDADE	20	4,23	84,60
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, tipo ponteira, para encaixe no lápis, dados de identificação do produto, marca do fabricante e vaidade	BESKO	UNIDADE	5000	0,06	300,00
11	CADERNO BROCHURA 48 folhas pautadas formato 140mm x 202mm.	TILIBRA	UNIDADE	1500	1,18	1.770,00
12	CADERNO grande capa dura, 96 folhas.	TILIBRA	UNIDADE	300	4,65	1.395,00
13	CADERNO P/DESENHO grande com capa mole c/ 48 folhas	TILIBRA	UNIDADE	500	1,68	840,00
14	CADERNO P/DESENHO pequeno com capa mole c/ 48 folhas	TILIBRA	UNIDADE	500	1,98	990,00
15	CADERNO universitário capa dura, 10 matérias.	ASTRA	UNIDADE	50	3,95	197,50
16	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	NOVA ONDA	UNIDADE	2000	3,35	6.700,00
17	CAIXA DE LÁPIS DE COR formato redondo, com 12 cores, confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0,05 mm produzido com madeira de reflorestamento. Cx 12unid	LEO&LEO	UNIDADE	400	2,90	1.160,00
18	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO em papelão 480g, espessura aprox 2mm, formato ofício, cor marrom, medidas aprox 360mm x 140mm x 240mm	FLAMA	UNIDADE	2500	3,40	8.500,00
19	CALCULADORA mesa 8 digitos 858, auto off, utiliza pilha AA, dimensões: altura x largura x profundidade (16cm x 8cm x 2 cm).	ELGIN	UNIDADE	100	7,80	780,00
20	CANETA para CD e DVD ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm tinta a base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Disponível nas cores, azul, preta e vermelha, cx c/12 unidades. Odor suave.	BIC	CAIXA	150	4,10	615,00
21	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor azul, cx c/50 und.	COMPAC TOR	CAIXA	800	16,00	12.800,00
22	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor preta, cx c/50 und.	COMPAC TOR	CAIXA	200	16,00	3.200,00
23	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor vermelha, ex c/50 und.	COMPAC TOR	CAIXA	200	18,00	3.600,00
24	CANETA MARCA TEXTO, IOGRAFICA 07, cx c/ 06 unidades, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular. Confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada 2-5mm, altura 32 cm e largura 20 cm, peso de 150 gr, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrilico ou similar apropriado, com tinta fluorescente a base d'água	BIC	CAIXA	700	4,50	3.150,00
25	CANETINHA embalagem c/ 12 cores, tinta lavável, atóxica cores mais vivas com grande durabilidade	TRIS	UNIDADE	300	3,28	984,00
26	CARBONO DUPLA FACE A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215x315mm, cx c/100 unidades	RADEX	CAIXA	5	34,00	170,00
27	CARTOLINA COMUM cores variadas nas dimensões 500mmx62960mm com gramatura de 150g/m².	NOVAMA RCA	UNIDADE	500	0,29	145,00
28	CARTOLINA GUACHE 50cmx60cm. Aplicação/utilização: para confecções de cartazes e trabalho manual. Características gerais: confeccionado em papel alcalino, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá possibilitar a utilização de canetas esferográficas e/ou hidrográficas sem ocasionar borrões	BAHIA	UNIDADE	200	0,75	150,00
29	CARTOLINA LAMINADA 150g 49x59 cores variadas.	BAHIA	UNIDADE	200	0,89	178,00
30	CLIPS para papéis n° 2/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	BRW	CAIXA	400	9,50	3.800,00
31	CLIPS para papéis n° 3/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	BRW	CAIXA	400	8,50	3.400,00
32	CLIPS para papéis nº 4/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	BRW	CAIXA	400	8,70	3.480,00
33	CLIPS para papéis n° 6/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	BRW	CAIXA	400	10,47	4.188,00
34	CLIPS para papéis n° 8/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	BRW	CAIXA	300	10,47	3.141,00
35 36	COLA BRANCA 100g a base de PVA em dispersão aquosa, dimensão 14x7x5 cm	GLINORT E	UNIDADE CAIXA	150 150	0,78 5,80	117,00 870.00
37	COLA BRANCA composição polivinil acetato PVA, aplicação papel embalagem 500g cx/06 unid	GLINORT E	UNIDADE	2500	0,69	1.725,00
38	COLA BRANCA escolar 40g a base de água apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável atóxico COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila(PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino,	GLINORT E	KG	2500		
			NU	100	9,20	920,00
20	cartolina,papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos,embalagem 1kG.					,
39 40	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr	BRASCOL A	UNIDADE	200	5,30	1.060,00
40	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada	BRASCOL A ACRILEX	UNIDADE UNIDADE	200	5,30 1,50	1.060,00 120,00
40 41	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador	BRASCOL A ACRILEX KOALHA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400	5,30 1,50 3,70	1.060,00 120,00 1.480,00
40	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200	5,30 1,50 3,70 6,20	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00
40 41 42	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica	BRASCOL A ACRILEX KOALHA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60	1.060,00 120,00 1.480,00
40 41 42 43 44	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100 50	5,30 1,50 3,70 6,20	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00
40 41 42 43 44	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100 50 300	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00
40 41 42 43 44 45	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00
40 41 42 43 44 45 46	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00
40 41 42 43 44 45 46 47	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico.	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 5	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 5	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05	1.060,00 120,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas.	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR IBEL	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 5 500 300	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80	1.060,00 120,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL IBEL IBEL IBEL	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 400 300 400 300 250	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,52 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 11,40 22,40	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 520,00 3.420,00 5.600,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA GOLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90mx180cm, cores diversas ENBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90mx180cm, cores diversas ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid.	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL IBEL IBEL IBEL SCRITY SCRITY	UNIDADE CAIXA	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 400 300 400 300 250 200	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 11,30 11,40 22,40	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 5.600,00 4.480,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 114x229 (Pequeno).	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL SCRITY SCRITY	UNIDADE CAIXA CAIXA	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 500 400 300 250 200	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 1,30 11,40 22,40 22,40 0,10	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 520,00 3,420,00 5,600,00 4,480,00 20,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zeotref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho 44 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 114x229 (Pequeno). ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno)	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL SCRITY SCRITY SCRITY	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 400 300 250 200 1000	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 11,40 22,40 0,10 0,20	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 520,00 3.420,00 5.600,00 4.480,00 20,00 200,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno) ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno) ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 260x360. (Grande).	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA BEL BEL DELTA TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL SCRITY SCRITY SCRITY SCRITY	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 300 400 300 400 250 200 1000 100	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 11,30 11,40 22,40 22,40 0,10 0,20 0,60	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 520,00 3.420,00 5.600,00 4.480,00 20,00 60,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm COLA QUENTE refil grosso 11mm CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico. CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zeotref E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 100g EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas EMBORRACHADO material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho 44 24x34. (Oficio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid. ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 114x229 (Pequeno). ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno)	BRASCOL A ACRILEX KOALHA TEKBOND KOALHA KOALHA IBEL IBEL DELTA TRIS MERCUR IBEL IBEL IBEL SCRITY SCRITY SCRITY	UNIDADE	200 80 400 100 50 300 500 500 500 500 500 400 300 250 200 1000	5,30 1,50 3,70 6,20 14,60 2,70 0,28 0,52 0,78 89,95 2,05 2,80 11,40 22,40 0,10 0,20	1.060,00 120,00 1.480,00 620,00 730,00 810,00 140,00 260,00 390,00 449,75 1.025,00 840,00 520,00 3.420,00 5.600,00 4.480,00 20,00 200,00

			Ī			i i
61	FITA ADESIVA marrom polip. 45mmx45m.	EUROCEL		500		1.135,00
62	FITA ADESIVA multiuso 12mmx10m.	EUROCEL	UNIDADE	1000	0,30	300,00
63	FITA ADESIVA multiuso 12mmx30m.	EUROCEL	UNIDADE	400	0,72	288,00
64	FITA ADESIVA multiuso 12mmx50m.	EUROCEL	UNIDADE	500	1,45	725,00
65	FITA ADESIVA Larga transparente material propileno, tipo mono face largura aproximada de 45mmx 45m.	EUROCEL	UNIDADE	500	2,70	1.350,00
66	FITA CREPE branca, dimensão 19mmx50mm	ADERE	UNIDADE	200	2,40	480,00
67	FITA DE CETIM n°01 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida,cores variadas.	ADERE	UNIDADE	100	2,04	204,00
68	FITA DE CETIM n°02 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida,cores variadas.	ADERE	UNIDADE	100	2,60	260,00
69	FTTA DECORATIVA 100% poliéster, largura 9mm, comprimento 10 metros, cores variadas.	EMFESTA	UNIDADE	30	4,93	147,90
70	FITA DUPLA FACE 24cmx30m.	ADERE	UNIDADE	50	4,80	240,00
71	FITA METALOIDE largura 10mm, comprimento 50m, 100% poliéster metalizado.	NATCOR	UNIDADE	30	10,13	303,90
/1	GIZ DE CERA com 12unid, formato anatômico, peso liquido 112g, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando cobertura e		UNIDADE	30	10,13	303,90
73	excelentes traços, dando vivacidade dos desenhos	KOALHA	CAIXA	500	2,18	1.090,00
	GIZ DE CERA cx c/6 cores, grosso antialérgico, dimensões mínima 140x98x11mm, cores diversas, formato redondo e triangular, com norma					
74	da BNT nbr nm300, com certificado de segurança do Inmetro	KOALHA	CAIXA	500	2,60	1.300,00
7.6	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 capacidade para grampear 50 folhas, design moderno e alta resistência, com estrutura metálica grampeia e	CONCERN	INHD I DE	200	25.05	5 102 00
76	alfineta.	CONCEPI	UNIDADE	200	25,96	5.192,00
77	GRAMPEADOR GRANDE, metálico, capacidade para grampear 240 folhas	CONCEPI	UNIDADE	50	86,20	4.310,00
70	GRAMPEADOR 26/6 de mesa metálico. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, mola	CONCERN	IDHD I DE	100	0.00	2 502 00
78	resistente com retração automática.	CONCEPI	UNIDADE	400	8,98	3.592,00
79	GRAMPO GRANDE, tam 12/24, capacidade para grampear 240folhas, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos	LYKE	CAIXA	10	34,48	344,80
80	GRAMPO para grampeador galvanizado, 1/14m, capacidade para até 25 folhas, ex c/ 5.000 grampos.	ECCOGRA MPO	CAIXA	10	4,92	49,20
81	GRAMPO para grampeador galvanizado, 26/6, capacidade para até 25 folhas, cx c/ 5.000 grampos.	ECCOGRA MPO	CAIXA	500	4,15	2.075,00
83	Isopor de 10mm	FRICOLO	UNIDADE	600	2,25	1.350,00
84	Isopor de 25mm	FRICOLO	UNIDADE	600	5,25	3.150,00
85	LAMINAS PARA ESTILETES	TRIS	CAIXA	50	0,98	49,00
86	LANTEJOULA 06mm (2g) colorida ou incolor, pet COM 1.000 unidades	AGRILEX	PACOTE	50	3,90	195,00
	LIVRO ATA na cor preta c/100 fls numeradas, medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando					
88	80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2	GRAMPS ET	UNIDADE	100	6,88	88,00
00	LIVRO DE PROTOCOLO 145X205mm c/100 folhas, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, c/80g/m2 em papel	GD 13 772 777	113 HE - F =	150	4.00	747.00
90	off set, pesando 56g/m2.	GRAMPS ET	UNIDADE	150	4,98	747,00
91	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS	GRAMPS ET	UNIDADE	5	25,48	127,40
	MASSA PARA MODELAR estejo com 12 cores, atóxicas, peso min 180g, produxzido a base de coras, pigmentos e carga, super macia, com					
92	aroma de tutti-frutti	KOALHA	CAIXA	500	3,32	1.660,00
96	Papel camurça, cores variadas	FILIPAPER	UNIDADE	200	0,70	140,00
97	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² FILIPAPER 50 FOLHAS	FILIPAPER	PACOTE	100	5,24	524,00
99	PAPEL CONTATO transparente 25mx45,18cm. Rolo com 25 metros	NEXCELL	ROLO	5	47,98	239,90
100	PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos.	CREPEMA IS	UNIDADE	10	9,38	93,80
101	Papel de presente estampado, tm: 50cm x 60cm	MAIS	UNIDADE	100	0,35	35,00
101						,
	PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro	NEXCELL	UNIDADE	50	0,86	43,00
104	PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft.	TILIBRAS	UNIDADE	100	0,65	65,00
105	Papel metálico Tam A4 pacote com 25 UND	TILIBRAS	PACOTE	100	15,98	1.598,00
106	Papel Sulfite A4 75g varias cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) PT 100 FL	ECOQUAL ITY	PACOTE	2500	4,90	12.250,00
108	Papel almaço A4 56G c/pauta e margem 90168 Spiral PT 50 FL.	ECOQUAL ITY	PACOTE	100	6,20	620,00
110	PAPEL POST IT 51X38MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 38 Mm, Comprimento 51 Mm, Características	LYKE	BLOCO	3000	1,72	5.160,00
	Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100 Un			200		
112	PASTA com aba elástico PP fina, cores diversas	ALASPLA CK	UNIDADE	300	1,90	570,00
113	PASTA PAPELÃO com elástico	ALASPLA CK	UNIDADE	400	1,20	480,00
114	PASTA PAPELÃO com grampo trilho, formato 235x325mm, cores diversas	ALASPLA CK	UNIDADE	600	1,30	780,00
115	PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, ifício, cores diversas. Pct c/10unid	ALASPLA CK	PACOTE	500	7,48	3.740,00
116	PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente	ALASPLA CK	UNIDADE	1500	2,14	3.210,00
117	PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4	ALASPLA CK	UNIDADE	1000	1,93	1.930,00
118	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid.	ALASPLA CK	PACOTE	500	15,86	7.930,00
119	PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL)	ALASPLA CK	UNIDADE	50	20,98	1.049,00
122	PERFURADOR de papel grande, estrutura metálica resistente, 2 redondos, com capacidade até 70 folhas, funcionamento manual com	BRW	UNIDADE	50	46,00	2.300,00
122	centralizador	DKW	UNIDADE	30	40,00	2.300,00
126	PILHA AAA (PALITO) recarregável ideal pra controle de televisão/ar-condicionado. cartela com 2 unidades	RAY O VAC	CARTELA	40	4,00	160,00
127	PILHA TIPO ALCALINA 1,5v, grande (D) cartela com 2 unidades	RAY O VAC	CARTELA	5	9,20	46,00
130	PINCEL ATÔMICO, com ponta chanfrada indeformável p/ uso em papel, cartolina, e papelão. Tinta à base de álcool, escrita grossa	PILOT	UNIDADE	50	1,85	92,50
130	recarregável	111.01		50	1,03	12,50
131	Pincel de madeira, nº 0	LEO & LEO	UNIDADE	100	0,98	98,00
133	Pincel de madeira, nº 16	LEO & LEO	UNIDADE	100	1,20	120,00
134	Pincel de madeira, nº 18	LEO & LEO	UNIDADE	100	1,10	110,00
135	PINCEL N° 2 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege	LEO & LEO	UNIDADE	30	1,10	33,00
136	PINCEL N° 4 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege	LEO & LEO	UNIDADE	30	1,18	35,40
137	PINCEL Nº 6 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege	LEO & LEO	UNIDADE	30	1,20	36,00
138	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente,	COMPAC TO	UNIDADE	100	1,30	130,00
130	ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm	COMPAC IO	UNIDADE	100	1,50	150,00
139	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente,	COMPAC TO	UNIDADE	100	1,15	115,00
	ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm.					
141	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA potencia de 40 wats 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial.	BRW	UNIDADE	30	9,80	294,00
142	PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio	BRW	UNIDADE	200	5,45	1.090,00
143	QUADRO BRANCO, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (formica), fixadores superiores e inferiores, moldura em	WALEU	UNIDADE	150	96,90	14.535,00
					,	
	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm					10.100,00
144	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro	MADEMA STER	UNIDADE	100	101,00	
144 145	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato	MADEMA STER BRW	UNIDADE PACOTE	100 500	101,00 11,75	5.875,00
145	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L:	BRW	PACOTE	500	11,75	5.875,00
145 146	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm	BRW FLAMA	PACOTE UNIDADE	500 2500	11,75 7,60	5.875,00 19.000,00
145 146 147	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível.	BRW FLAMA MERCOS UL	PACOTE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100	11,75 7,60 0,88	5.875,00 19.000,00 88,00
145 146	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm	BRW FLAMA	PACOTE UNIDADE	500 2500	11,75 7,60	5.875,00 19.000,00
145 146 147 148	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50	11,75 7,60 0,88 9,40	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00
145 146 147 148 149	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50 1000	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00
145 146 147 148	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50	11,75 7,60 0,88 9,40	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00
145 146 147 148 149	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8°, cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50 1000	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00
145 146 147 148 149 150	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 283X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades.	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50 1000 100	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00
145 146 147 148 149 150	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades. TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO KOALHA	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	500 2500 100 50 1000 100	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00
145 146 147 148 149 150 151	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades. TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas)	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE CAIXA	500 2500 100 50 1000 100 800	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90 3,32	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00 2.656,00
145 146 147 148 149 150 151	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8°, cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e carrolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades. TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e carrolina; (cores diversas)	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO KOALHA	PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE CAIXA	500 2500 100 50 1000 100 800	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90 3,32	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00 2.656,00
145 146 147 148 149 150 151 152	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8°, cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas). TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas) TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas)	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO KOALHA KOALHA	PACOTE UNIDADE	500 2500 100 50 1000 100 800 200	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90 3,32 6,48 4,98	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00 2.656,00 1.296,00
145 146 147 148 149 150 151 152 153	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 283X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas), caixa com 6 unidades. TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas) TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas) TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; de 250g (cores diversas)	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO KOALHA KOALHA RADEX	PACOTE UNIDADE	500 2500 100 50 1000 100 800 200 100 30	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90 3,32 6,48 4,98 3,15	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00 2.656,00 1.296,00 498,00 94,50
145 146 147 148 149 150 151 152	madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 x 100cm QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível. Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto TESOURA GRANDE lâmina em ano inox, 8°, cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas). TINTA GUACHE 500 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas) TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; (cores diversas)	BRW FLAMA MERCOS UL MADEMA STER LEO & LEO LEO & LEO KOALHA KOALHA	PACOTE UNIDADE	500 2500 100 50 1000 100 800 200	11,75 7,60 0,88 9,40 1,75 3,90 3,32 6,48 4,98	5.875,00 19.000,00 88,00 470,00 1.750,00 390,00 2.656,00 1.296,00

158	TINTA PARA QUADRO BRANCO PRETO	ACRILEX	UNIDADE	50	13,20	660,00		
159	TINTA PARA TECIDO embalagem c/37ml, cores diversas	ACRILEX	UNIDADE	70	4,18	292,60		
160	TINTA para uso em almofada para carimbo, a base de água, na cor azul, frasco com 42ml	JAPAN STAMP	UNIDADE	60	3,35	201,00		
161	TNT cores diversas,16m x 1,40 m, 40 g. Rolo 50 metros.	BIATEC	ROLOS	200	109,00	21.800,00		
		R\$ 264.184,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e						
v aioi	uai.		quatro reais e vinte e cinco centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO. PREFEITURA:

02.10 Gabinete do Prefeito

-04 122 0002 2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete

-339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

-04 123 0009 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

-339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

-04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

-339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO:

02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- -12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- -12 361 0012 2010 Desenv.das Ativ. da Educação Básica
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- -12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- -08 244 0027 2050 Manut. do Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família IGDBF
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- -08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL IGD/SUAS.
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- -08.244.0046.2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- -08 244 0046 2110 Manut das Ativ de Proteção Social Básica-PSB/SCFV/SPAIF
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- -08 153 0046 2118 Manut. das Ativ. de Prot Social Básica PSB/Criança Feliz
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO.

SAÚDE:

02.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- -10.129.0024.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- -10.301.0006.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- -02.09.10.301.0023.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.23.2033 - MANUT. DAS ATIV.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- -10 301 0023 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
- -339030 MATERIAL DE CONSUMO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Contratante

Quality Comercio Varejista de Alimentos EIRELI

CNPJ: 40.263.087/0001-04

ODEVAL FRANCISCO BARBOSA JUNIOR

CPF: 109.613.004-18 Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: 1E6D1331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010-2021-PROCESSO Nº 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. PROCESSO LICITATORIO 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021, tem o escopo

do seu OBJETO: objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 — Centro — Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa S.F.S COMERCIO E SERVICOS LTDA e nome fantasia PAPELARIA ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.428.496/0001-12, com sede na Rua Pascoal Carrazzone, N° 238, Centro, Itambé-PE, CEP 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Sergio Figueredo Soares, residente na Rua Pascoal Carrazzone, 238 — 1º Andar, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 701.400 SSP/PB e do CPF nº 291.301.744-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	GESSO EM PÓ	GESSO SILVA	KG	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	LÁPIS GRAFITE PRETO HB N° 2, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50 cm e largura 5,50 cm, pelo liquido 80 gramas. Cx 144 Unid.	MASTERP RINT	CX	400	R\$ 24,89	R\$ 9. 956,00
98	PAPEL CELOFANE ideal para decorações em geral. Dimensões 85x100 cores vivas e super moderna.	VMP	UNID	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
Valor	R\$ 10.196,00 (Dez mil cento e noventa e seis reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO. PREFEITURA:

02.010 Gabinete do Prefeito

- -04 122 0002 2002 Manutenção da Atividades do Gabinete
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 04 123 0009 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 361 0012 2010 Desenv.das Ativ. da Educação Básica
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 244 0027 2050 Manut. do Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família IGDBF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL IGD/SUAS.
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08.244.0046.2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 244 0046 2110 Manut das Ativ de Proteção Social Básica-PSB/SCFV/SPAIF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 153 0046 2118 Manut. das Ativ. de Prot Social Básica PSB/Criança Feliz
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

SAÚDE:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.129.0024.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 10.301.0006.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 02.09.10.301.0023.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 02.09.10.301.0023.2033 MANUT. DAS ATIV.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 10 301 0023 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Contratante

S.f.s Comercio e Servicos LTDA CNPJ: 05.428.496/0001-12 SERGIO FIGUEREDO SOARES CPF: 291.301.744-49

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:98023C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 011-2021-PROCESSO Nº 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021.

PROCESSO LICITATORIO 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021, tem o escopo do seu OBJETO: objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, N° 16, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Maria Cristiane Lemos de Araújo, residente na Rua Horácio de Albuquerque, 16, Alagoa Grande-PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.787.084 e do CPF nº 991.135.464-49, CEP: 58.388-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE de escritório nº 01(um), em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data d fabricação e prazo de validade	ВАССНІ	50	PACOTES	R\$ 2,32	R\$ 116,00
4	APONTADOR SIMPLES c/ 1 furo, plástico	LEO E LEO	1500	UNIDADES	R\$ 0,19	R\$ 285,00
5	AREIA PRATEADA pct c/ 500g	GR QUIMICA	20	PACOTES	R\$ 10,19	R\$ 203,80
6	ARGILA pacote de 1kg	REZENDE	10	PACOTES	R\$ 4,41	R\$ 44,10
7	ARGOLA chaveiro para confecção de lembrancinhas em geral.	KIT	500	UNIDADES	R\$ 0,24	R\$ 120,00
129	ESTILETE MÉDIO de 18mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	MASTERPRINT	200	UNIDADES	R\$ 0,45	R\$ 90,00
82	GRAMPO para pastas, tipo trilho, dimensões 80mm, em aço estanhado, cx c/ 50.	CARBRIK	500	CAIXAS	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
93	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Para armazenar documentos utilizados na posição horizontal ou vertical, cor cristal, dimensões $330x115x290$	CARBRIK	50	UNIDADES	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
94	Papel 40, tam. A4 pacote com 50 Unidades	SUZANO	100	UNIDADES	R\$ 3,09	R\$ 309,00
96	PAPEL A4 TIPO LINHO, cor branca, 180 g/m². embalagem com 50 fls.	BAG	60	PACOTES	R\$ 12,59	R\$ 755,40
102	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180g, alto brilho, embalagem com 20 fls.	EVOLUT	20	PACOTES	R\$ 7,00	R\$ 140,00
107	Papel Sulfite 75g Alcalino 210mmx297mm A4, cor branco, pacote com 500 folhas, caixa c/10 resmas	REPORT	355	CAIXAS	R\$ 169,99	R\$ 60.346,45
	PAPEL POST IT 102X76MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 76 Mm, Comprimento 102 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100 Um	COLACRIL	3000	BLOCO	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
111	PAPEL SEDA 48x60cm, cores mistas, 18g/m	VMP	400	FOLHAS	R\$ 0,59	R\$ 236,00
120	PASTA SUSPENSA de papelão, medindo 230x360mm, com prendedor interno tipo trilho com visor	DELLO	1000	UNIDADES	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
121	PERCEVEJO cor dourado, peso liquido 50g, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid.	BACCHI	100	CAIXAS	R\$ 1,89	R\$ 189,00
	PERFURADOR de papel médio, 20 folhas, aço, cavalete duplo, pino perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico	MASTERPRINT	100	UNIDADES	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
124	PILHA AA recarregável 2500 Mah 1,2v embalagem com 2 peças.	MAXPRINT	40	CARTELA	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
125	PILHA AAA (PALITO) ideal pra controle de televisão/ar condicionado, cartela com 2 unidades	MAXPRINT	30	CARTELA	R\$ 1,49	R\$ 44,70
128	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 V. pequena (AA) cartela com 2 unidades	MAXPRINT	200	CARTELA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
129	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 V, média, cartela com 2 unidades	MAXPRINT	100	CARTELA	R\$ 2,44	R\$ 244,00
132	Pincel de madeira, nº 12	LEO E LEO	100	UNIDADES	R\$ 1,12	R\$ 112,00
	PISTOLA cola quente grande possui ponta com isolante térmico que diminui o risco de que imaduras. Bivolt $110/220$ volts – 60 wats. $P600$	MULTMIX	30	UNIDADES	R\$ 21,45	R\$ 643,50
158	Tinta óleo p/ tela cores variadas	ACRILEX	20	UNIDADES	R\$ 8,49	R\$ 169,80
VALOR TOTAL:				R\$ 80.385,85 (Oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO. PREFEITURA:

02.010 Gabinete do Prefeito

- 04 122 0002 2002 Manutenção da Atividades do Gabinete
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 04 123 0009 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- $\hbox{-}\ 339030-MATERIAL\ DE\ CONSUMO;$

EDUCAÇÃO:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 361 0012 2010 Desenv.das Ativ. da Educação Básica
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

- 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 244 0027 2050 Manut. do Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família IGDBF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL IGD/SUAS.
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08.244.0046.2056 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 244 0046 2110 Manut das Ativ de Proteção Social Básica-PSB/SCFV/SPAIF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 08 153 0046 2118 Manut. das Ativ. de Prot Social Básica PSB/Criança Feliz
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

SAÚDE:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.129.0024.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 10.301.0006.2028 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 02.09.10.301.0023.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 02.09.10.301.0023.2033 MANUT. DAS ATIV.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
- 10 301 0023 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
- 339030 MATERIAL DE CONSUMO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito -Contratante

Maria Cristiane Lemos De Araújo - ME

CNPJ: 05.457.026/0001-87

MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO

CPF: 991.135.464-49

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:89FE288F